Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme estabelecido pela Lei 14.133, art. 9º, inciso XX: "estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao anteprojeto, ao termo de referencia ou ao projeto básico a ser elaborado caso se conclua pela viabilidade da contratação".

DADOS GERAIS

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:	Luciano Bendo Scandolara
REQUISITANTES:	Secretaria de Infra. Mob. e Seg. Pública, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada, para *registro de preço,* na prestação de serviço de manutenção dos Sistemas Preventivos de Combate a Incêndio, visando à prevenção contra incêndio em edificações, em atendimento ao previsto na Lei Municipal nº 764 de 13 de novembro de 2001 – que estabelece a segurança contra incêndios em edificações; c/c com a Lei Estadual nº 16.157 de 7 de novembro de 2013 e com as Instruções Normativas IN 04, IN 06, IN 11 e IN 13, do Corpo de Bombeiros Militar-SC. Diante do já exposto, se faz necessário a realização da recarga e teste hidrostático dos extintores de incêndio, manutenção do sistema de hidrantes, teste de mangueiras de incêndio e a substituição/manutenção da sinalização de emergência presentes nas unidades:

Secretaria de Educação:
CEI Betildis Silva Xavier; CEI Osmarina Rodrigues de Souza; CEI Pedra Santos Souza; CEI Amélia Zanela Machado; CEI Maria Mendonça Tonon; CEI Maria Magdalena; CEI Anita Brunel Alves; CEI Odacir Emérito de Oliveira; CEI Maria de Lourdes; EMEB Dom Anselmo Pietrulla; EMEB Pequeno Polegar; EMEB Stanislau Gaidzinski Filho; EMEB Vitório Marcon; EMEB Santo André; Ginásio de esportes Juan Manoel dos Santos;

Secretaria de Saúde:
Pronto Atendimento; EFS Centro I, ESF Centro II, ESF Caçador, ESF Santa Lucia, ESF Santo André, ESF Vila Flor, ESF 3 de Maio, ESF Alvorada, ESF Paraiso, ESF Ilhotinha, ESF Otto, Farmácia Básica, Caps e Posto Central;

Secretaria de Obras:
Pátio e administrativo.

2. JUSTIFICATIVA

A Manutenção dos Sistemas Preventivos de Combate a Incêndio Justifica-se pela necessidade de atender a leis e normas de segurança quanto à prevenção e

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, terceirizados, visitantes, etc.), mantendo em bom funcionamento dos equipamentos e dispositivos de segurança, destinados a combater o incêndio em seu início.
Esta previsto na Lei Municipal nº 764 de 13 de novembro de 2001 – que estabelece a segurança contra incêndios em edificações; c/c com a Lei Estadual nº 16.157 de 7 de novembro de 2013 e com as Instruções Normativas IN 04, IN 06, IN 11 e IN 13, do Corpo de Bombeiros Militar-SC.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O presente Estudo Técnico Preliminar não comtempla o inciso II, § 1º, do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, em razão que, ainda não existe no município, o referido plano.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi verificado in loco nos estabelecimentos das Secretaria de Infra. Mob. e Seg. Pública, Secretaria de Educação e Secretaria de Saúde, os dispositivos e equipamentos de combate a incêndios, que estão necessitando de manutenção, bem como, as condições dos hidrantes e da sinalização dos locais.
Após estimar as quantidades in loco, realizou-se uma pesquisa de mercado junto a empresas especializadas em manutenção de sistemas preventivos de combate a incêndio, para estimar o custo de cada item que se faz necessário adequar.
Os orçamentos foram recebidos pelo e-mail: seg.dotrablha@capivaridebaixo.sc.gov.br e através do site do fornecedor listados a baixo:

Fornecedor 01: CAMPOSDIAS COM. DE EXTINTORES LTDA CNPJ: 83.650.994/0001-19

Fornecedor 02: WG EXTINTORES CNPJ: 80.468.549/0001-44

Fornecedor 03: EXTINTORES CIDADE AZUL COMÉRCIO DE EXTINTORES EIRELI EPP CNPJ: 78.889.896/0001-07

Fornecedor 04: CONTRA FOGO JUNG LTDA CNPJ: 85.313.971/0001-44

Fornecedor 05: ZEUS DO BRASIL LTDA CNPJ: 82.699.588/0001-88

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	RECARGA EXTINTOR PQP 4 KG	125	1	R$ 61,50	R$ 7.687,50
2	RETESTE EXTINTOR PQP 4 KG	97	1	R$ 34,25	R$ 3.322,25
3	RECARGA EXTINTOR CO^2 6 KG	24	1	R$ 168,88	R$ 3.884,24
4	RETESTE EXTINTOR CO^2 6 KG	20	1	R$ 56,17	R$ 1.123,40
5	RECARGA EXTINTOR AP 10 L	4	1	R$ 71,25	R$ 285,00
6	RETESTE EXTINTOR AP 10 L	4	1	R$ 54,25	R$ 217,00
7	VIDRO COM DESCRIÇÃO INCÊNDIO PARA ABRIGO HIDRANTES PREDIAL	6	1	R$ 39,33	R$ 235,98
8	TESTE MANGUEIRAS IND. E PREDIAIS	19	1	R$ 58,33	R$ 1.108,27
9	ORING PARA VALVULA P4, AP BORRACHA	112	1	R$ 1,63	R$ 182,56
10	PERA PARA VALVULA P4 BORRACHA	70	1	R$ 2,01	R$ 140,70
11	MANGUEIRA DE PO 4 E 6 KG BICO NYLON	18	1	R$ 23,56	R$ 424,08
12	ADAPTADOR 2.1/2 X 1.1/2 ALUMINIO	5	1	R$ 29,62	R$ 148,10
13	RECARGA EXTINTOR PQP/ABC 4 KG	7	1	R$ 83,75	R$ 586,25
14	RECARGA EXTINTOR CO^2 4 KG	2	1	R$ 121,44	R$ 242,88
15	RECARGA EXTINTOR PQP/ABC 6KG	8	1	R$ 104,13	R$ 833,04
16	VALVULA DE CO^2 3/4	2	1	R$ 61,50	R$ 332,00
TOTAL R$ 20.922,13					

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

LOTE 02					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
17	PLACA EXTINTOR CO^2	19	1	R$ 3,47	R$ 65,93
18	PLACA EXTINTOR PO QUIMICO	74	1	R$ 3,47	R$ 256,78
19	PLACA EXTINTOR ÁGUA	6	1	R$ 3,47	R$ 20,82
20	PLACA PROIBIDO COLOCAR MATERIAIS	74	1	R$ 3,47	R$ 256,78
21	PLACA LUMINOSA SAIDA 1 FACE - LED	85	1	R$ 62,27	R$ 5.292,95
22	LUMINARIA DE EMERGENCIA DE LED	175	1	R$ 17,50	R$ 3.062,50
23	BLOCO AUTONOMO 1200 LM	13	1	R$ 137,12	R$ 1.782,56
24	BATERIA GEL SELADA 12V – 7A PARA CENTRAL	2	1	R$ 216,33	R$ 432,66
25	ACIONADOR E CIRENE ALARME CONJUGAGO	3	1	R$ 116,43	R$ 349,29
26	PLACA EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC	8	1	R$ 3,47	R$ 27,76
TOTAL R$ 11.548,03					

LOTE 03					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VLR UNIT	VLR TOTAL
27	EXTINTOR VEICULAR/FIAT ABC 1 KG	7	1	R$ 148,75	R$ 1.041,25
28	SUPORTE PARA EXTINTOR DE VEÍCULO FIAT	3	1	R$ 52,63	R$ 157,89
29	SUPORTE PARA EXTINTOR DE CAMINHA PQP 8 E 12 KG	2	1	R$ 109,97	R$ 219,94
30	EXTINTOR CO^2 4 KG	15	1	R$ 675,22	R$ 10.128,30
31	EXTINTOR PQSP 4 KG	30	1	R$ 170,15	R$ 5.104,50
32	EXTINTOR PQSP 6 KG	15	1	R$ 202,85	R$ 3.042,75
33	EXTINTOR CO^2 6 KG	15	1	R$ 833,75	R$ 12.506,25
TOTAL R$ 32.200,88					

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado para essa contratação **R$ 64.671,04**

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços objeto deste Estudo Técnico Preliminar visa a prevenção contra incêndio em edificações, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, terceirizados, visitantes, etc.), mantendo em bom funcionamento dos equipamentos e dispositivos de segurança, destinados a combater o incêndio em seu início.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A requisito para está contratação, atender legislação estabelecida através da Lei Municipal nº 764 de 13 de novembro de 2001 – que estabelece a segurança contra incêndios em edificações, bem como, a Lei Estadual nº 16.157 de 7 de novembro de 2013 e as Instruções Normativas IN 04, IN 06, IN 11 e IN 13, do Corpo de Bombeiros Militar-SC

8.1. Exigências quanto à qualidade e às condições de fornecimento:

8.1.1 A manutenção dos extintores deve ser realizada por empresas especializadas e registradas pelo INMETRO.

8.1.2 Após a realização do serviço de manutenção e recarga dos extintores, o proponente vendedor deverá garantir as condições de uso do equipamento, por 01(um) ano, exceto em caso de danos causados por acidente.

8.1.3 O teste hidrostático dos extintores deverá ter validade de 5 (cinco) anos.

8.2. Prazo de execução e condições de entrega:

8.2.1. Os materiais/equipamentos deverão ser entregues e instalados em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

8.2.2. Os serviços de recarga e teste de extintores deverão ser executados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo que neste caso, a proponente vencedora deverá retirar os extintores, bem como, proceder à entrega e instalação dos mesmos após a execução dos serviços, no local indicado pelo órgão requisitante, sem custos adicionais.

Os extintores de incêndio novos, ou que foram submetidos a manutenção, bem como os equipamentos, dispositivos e materiais, objeto desde ETP, deveram ser entregues e instalados, em local determinado pelo contratante, sem custos adicionais.

8.3. Termos e condições contratuais:

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

São requisitos para a contratação:
A contratada deverá executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta.
Todos os procedimentos de recarga devem estar em conformidade com as normas técnicas e regulamentações específicas para esse tipo de serviço, garantindo a segurança e a eficácia dos extintores.
Testes de pressão e demais testes de funcionamento também devem ser realizados conforme necessário.
Após a recarga, a empresa deve emitir laudos técnicos que atestem a conformidade dos extintores com as normas e regulamentações aplicáveis, bem como descrevam os procedimentos realizados e os resultados obtidos nos testes de funcionamento.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/21, notadamente em seu artigo 40, inciso V, que estabelece a obrigatoriedade de parcelamento do objeto licitado sempre que possível e vantajoso para a Administração Pública, justifica-se a divisão da aquisição de materiais/equipamentos em lotes, contemplando manutenção dos extintores e dispositivos preventivos, sinalização e extintores/equipamentos novos.
O parcelamento em lotes visa garantir maior competitividade no certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores especializados em cada tipo de item, evitando restrições indevidas à concorrência e possibilitando a obtenção da melhor proposta para cada grupo de produtos. Além disso, essa estratégia possibilita a seleção de fornecedores que detenham maior expertise em cada segmento, assegurando a aquisição de materiais com melhor qualidade e adequação às necessidades do município.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Prevenção através da antecipação e da redução de riscos de incêndio, dispondo os estabelecimentos de equipamentos adequados, para extinção do fogo no princípio de incêndio.
Manutenção dos Sistemas Preventivos de Combate a Incêndio, seus dispositivos e equipamentos e rotas de fuga.
Manter os extintores de incêndios e os hidrantes em boas condições de uso, sinalizados e identificados.
Cumprimento das legislações quanto a prevenção à incêndios, em especial a Lei Municipal nº 764 de 13 de novembro de 2001 – que estabelece a segurança contra incêndios em edificações, bem como, a Lei Estadual nº 16.157 de 7 de novembro

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

de 2013 e as Instruções Normativas IN 04, IN 06, IN 11 e IN 13, do Corpo de Bombeiros Militar-SC.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Nomeação formal do fiscal do contrato.

Indicar e nomear, por meio de portaria, o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Caso necessário, nomear também fiscal técnico e fiscal administrativo, conforme a complexidade do objeto.

Verificação da regularidade fiscal do contratado.

Confirmar, no momento anterior à assinatura, que a empresa vencedora mantém-se regular perante a Receita Federal, Receita Estadual, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

Exigência de garantia contratual (se prevista no edital).

Recolhimento da garantia contratual (caução, seguro-garantia ou fiança bancária), caso tenha sido exigida como condição para a assinatura.

Verificação e validação da documentação técnica exigida

Conferir se foram apresentados laudos, catálogos técnicos, certificados INMETRO e demais documentos comprobatórios da qualidade e compatibilidade dos materiais ofertados.

Os extintores de incêndio novos, ou que foram submetidos a manutenção, bem como os equipamentos, dispositivos e materiais, objeto desde ETP, deveram ser entregues e instalados, em local determinado pelo contratante, sem custos adicionais.

Publicação do extrato do contrato.

Após a assinatura, garantir a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial ou outro meio de publicidade oficial, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

() Sim, conforme abaixo:	(X) Não

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

A manutenção de extintores de incêndio, compreendendo em sua recarga, teste hidrostático e pintura do casco, pode gerar impactos ambientais que devem ser considerados em conformidade com a legislação ambiental vigente e a Lei nº 14.133/21, especialmente no que se refere à sustentabilidade, descarte adequado e responsabilidade ambiental.

Dentre os principais impactos ambientais possíveis, destacam-se o descarte do conteúdo dos extintores, tintas, solventes e outros materiais pode gerar resíduos que necessitam de destinação ambientalmente adequada sendo os materiais metálicos, plásticos e adesivos podem demorar anos para se decompor, impactando ecossistemas locais, ainda a necessidade de logística reversa, com políticas de recolhimento e reaproveitamento dos materiais substituídos.

Como medida de mitigação deverá ser exigido que a empresa fornecedora adote boas práticas ambientais, incluindo reutilização de materiais e reciclagem de resíduos e garantir que os materiais fornecidos sejam conformes às normas ambientais vigentes, como a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/10).

O descarte incorreto de tintas e solventes pode contaminar o solo e lençóis freáticos.

Algumas tintas utilizadas na pintura dos extintores contêm metais pesados, como chumbo e cádmio, que podem ser prejudiciais ao meio ambiente. Para medida de mitigação deverá ser determinar no edital que os produtos sigam normas ambientais como a Resolução CONAMA nº 307/2002 e o Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) e estabelecer que a empresa fornecedora adote práticas de descarte ambientalmente responsáveis e forneça Fichas de Informações de Segurança de Produtos Químicos(FISPQ).

Diante dos possíveis impactos ambientais identificados, a Administração Pública deve adotar medidas preventivas e exigir das empresas fornecedoras responsabilidade ambiental na produção, transporte, instalação e descarte dos materiais adquiridos.

A Lei nº 14.133/21, em seus artigos 11 e 25, orienta a inclusão de critérios ambientais e de sustentabilidade nas contratações públicas, garantindo a aquisição de produtos mais eficientes, duráveis e menos poluentes.

Dessa forma, a manutenção e aquisição de extintores, para atender os Sistemas Preventivos de Combate a Incêndio das unidades da Prefeitura de Capivari de Baixo, devem ser conduzidas com planejamento e critérios ambientais bem definidos, promovendo a sustentabilidade e minimizando impactos ao meio ambiente.

14. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Modalidade:	() Dispensa de Licitação
(X) Pregão eletrônico	() Leilão
() Concorrência	() Diálogo Competitivo

Av. Ernani Cotrin , 187, Centro
88745-000 - Capivari de Baixo - SC
@prefeituracapivaridebaixo.oficial
@prefeituradecapivaridebaixo
48 3621-4400

() Concurso	() Inexigibilidade
Procedimentos Auxiliares:	
(X) Registro de Preços	() Credenciamento
15. ADEQUAÇÃO DA FORMA DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Forma de Julgamento:	
() Por item	(X) Por Lote
Critério de julgamento:	
(x) Menor preço	() Técnica e preço
() Maior desconto	() Maior lance (no caso de leilão)
() Melhor técnica/conteúdo artístico	() Maior retorno econômico

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	
x	Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.
	Esta equipe de planejamento declara **INVIÁVEL** a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Capivari de Baixo, 18 de julho de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO BENDO SCANDOLARA
Data: 07/08/2025 08:20:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Luciano Bendo Scandolara
Secretario adjunto de Infraestrutura, Mob. e Seg. Pública